



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

= LEI Nº. 2.281/2016 =

Publicado no D.O.M.  
Em 01.03.2016  
Maximo

“Altera a Lei Municipal nº. 1.684 de 30 de agosto de 2007 e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica revogado o inciso III, do art. 3º, da Lei Municipal nº. 1.684, de 30 de agosto de 2007, que instituiu o Programa de Estágio para estudantes de ensino médio e superior.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mimoso do Sul (ES), em 29 de fevereiro de 2016.

  
Flávia Roberta Cysne de Novaes Leite

Prefeita Municipal